



PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR
(Nos termos do Art. 189 da Instrução Normativa 02 de 01/04/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo)

EXERCÍCIO: 2017

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal São José do Rio Preto – SP

TIPO DE REPASSE: Termo de Fomento SME nº 02/2017 Vigência: 13/05/17 a 13/05/18

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: INSTITUTO COMBONIANO DE SÃO JUDAS TADEU

Endereço: Rua José Bonifácio, 1598 – Jardim Roseiral

CNPJ: 59.978.023/0001-18

Após análise do conjunto de documentos que compõem a prestação de contas e parecer de execução financeira nº 002/2018 do Departamento de Prestação de Contas da Secretaria Municipal da Fazenda, atesto:

I - a localização e o regular funcionamento da beneficiária, finalidade estatutária e descrição do objeto:

O Instituto Comboniano de São Judas Tadeu é uma Instituição sem fins lucrativos, com sede própria, fundado no dia 28 de outubro de 1962 pelo missionário Comboniano Padre Ângelo Oro. O projeto visa oferecer formação integral para os alunos de 06 a 15 anos que estejam matriculados no ensino fundamental, no contra turno escolar, evidenciando a participação e o desenvolvimento das potencialidades, habilidades e criatividade dos alunos, através de Oficinas de Artes Gerais, sendo elas, interativas, artísticas, culturais e de lazer.

II – a relação dos repasses/datas das respectivas prestações de contas:

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES				
Empenho nº 8803/2017		Data: 22/05/2017		Valor: R\$ 120.281,03
Data Concessão	Valores Repassados R\$	Data Prestação de Contas	Valores Comprovados R\$	Origem do Recurso*
30/05/2017	R\$ 6.737,35	21/06/2017	R\$ 6.324,33	F
01/06/2017	R\$ 14.545,14	20/07/2017	R\$ 14.505,11	F
03/07/2017	R\$ 10.880,54	22/08/2017	R\$ 10.862,84	F
04/08/2017	R\$ 12.364,71	19/09/2017	R\$ 12.364,70	F
01/09/2017	R\$ 12.364,71	19/10/2017	R\$ 12.364,70	F
02/10/2017	R\$ 14.697,77	14/11/2017	R\$ 14.200,89	F
01 e 28/11/2017	R\$ 17.492,44	07/12/2017	R\$ 15.869,28	F
01 e 15/12/2017	R\$ 23.149,86	05/01/2017	R\$ 23.091,67	F

*Fonte de Recursos: (F) Verba Federal, (E) Estadual e (M) Municipal.

III – que não houve aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Glicério, 3947 - Vila Imperial - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - Telefone (17)3211 4000
gabinete.smedu@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



IV - os valores aplicados no objeto do repasse e eventuais glosas, devoluções (glosas ou saldos);

Total do Valor repassado:	R\$ 112.232,52
Receita de Aplicação Financeira:	R\$ 475,51
Total do Valor comprovado:	R\$ 109.583,52
Valor devolvido ao órgão concessor:	R\$ 3.124,51
Valor Glosado:	R\$ 0,00

V – que não houve autorização para utilização de saldo de recursos de um exercício para o seguinte, mas a liquidação de compromissos assumidos em dezembro e pagos em janeiro do próximo ano;

VI – que as atividades desenvolvidas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados:

As atividades oferecidas demonstraram estar de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho, tendo atingido os objetivos delineados;

VII – que as cláusulas pactuadas foram cumpridas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria (Lei Federal 13.019/14, Decreto Municipal 17.708/17 e Termo de Colaboração);

VIII – a regularidade dos gastos efetuados e sua contabilização, atestadas pelo órgão competente (Departamento de Prestação de Contas da Secretaria da Fazenda – SEMFAZ);

IX – que os documentos comprobatórios de despesas foram preenchidos corretamente e que contêm a identificação da OSC, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se refere;

X – que a entidade demonstrou, mediante documentos hábeis e prestação de contas mensais junto ao departamento competente, a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;

XI – o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XII – a existência e o funcionamento regular da unidade de controle interno da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, que é chefiada pela servidora Carla R. de Giorgio, CPF 170.012.978-36;

XIII – a realização de visitas *in loco* por meio do gestor da parceria.

Conclusão

Ante ao exposto, sem prejuízo das demais áreas envolvidas, na qualidade de responsável pela emissão deste parecer, manifesto a aprovação da prestação de contas.

São José do Rio Preto, 11 de dezembro de 2018.

Prof.^a Sueli Petronília Amancio Costa
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO